

LEI Nº 305, DE 03 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DE 2003 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS -
MG.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2003, no valor de R\$-17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.03	R\$	6.340,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.....	R\$	4.900,00

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.2050.3.1.90.11.01.....	R\$	250,00
01.01.02.01.031.0001.2050.3.3.90.30.00.....	R\$	900,00
01.01.02.01.031.0001.2052.3.3.90.39.00.....	R\$	2.500,00

Contabilidade:

01.01.03.01.031.0001.2056.3.3.90.39.00.....	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.39.00.....	R\$	620,00
---	-----	--------

TOTAL GERAL.....	R\$	17.510,00
-------------------------	------------	------------------

Art. 2º Constituem recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.....	R\$	99,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.....	R\$	900,00
01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.39.00.....	R\$	7.999,00

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.2050.3.3.90.14.00.....	R\$	99,00
---	-----	-------

01.01.02.01.031.0001.2054.3.3.90.38.00.....	R\$	5.999,00
<u>Contabilidade:</u>		
01.01.03.01.031.0001.2056.3.3.90.14.00.....	R\$	99,00
<u>Serviços Gerais:</u>		
01.01.04.01.031.0001.2057.3.1.90.13.00.....	R\$	200,00
01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.30.00.....	R\$	2.115,00
TOTAL GERAL.....	R\$	17.510,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2003.

ROQUE DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-